GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2024

Ementa: *Denomina o estabelecimento educativo localizado na Rua Agamenon Rodrigues Caraciolo, s/n° Bairro São Pedro de "Escola Inês Barbosa de Andrade" e dá outras previdências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina o estabelecimento educativo localizado na Rua Agamenon Rodrigues Caraciolo, s/n° bairro São Pedro de "Escola Inês Barbosa de Andrade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, 13 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ANTONIO CABRAL DE FREITAS HENRIQUES NETO e GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/E1BD-7D70-1F4F-8B84 e informe o código E1BD-7D70-1F4F-8B84